ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.367 de 15 de junho de 1990.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.044 de 10 de novembro de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.02 - Dpto. de Projetos e Edificações
Função: 16 - TRANSPORTE
Programa: 07 - ADMINISTRAÇÃO
Subprograma: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Ativ.: 1.009 - Aquisição de Imóveis
Categoria Econômica: 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econômica: 4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
Elemento: 4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
.....Cr$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.367/90 - conclusão).

acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento:9999 - Reserva de Conting.Cr$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de junho de 1990.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda